



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

Referência: 8504377-65.2018.8.06.0026

Assunto: Informação/Documento

Interessada: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí

**DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR N° 196 /2018/CGJCE**

Nos autos do processo em análise, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí, por meio do Ofício-Circular N° 202/2018-PJPI/CGJ/SCPCGJ, comunica a este Órgão Censor alencarino acerca de decisão de suspensão da decretação da indisponibilidade de bens e direitos do sr. Francisco Pessoa da Silva, conforme documentos que instruem o procedimento administrativo em tela.

Oficie-se, portanto, a todas **as unidades judiciárias do Estado do Ceará**, a fim de que sejam científicas do conteúdo da documentação de fls. 02/07, cuja reprodução fotostática seguirá em anexo.

Cópia do presente servirá como ofício circular. A resposta deverá citar o número deste processo.

Expediente necessário.

Fortaleza, 27 de novembro de 2018.

*[Handwritten signatures of the Corregedor-Geral and the Notary]*  
DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO  
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8182018811008

Nome original: SEI\_18.0.000033798\_2 (2).pdf

Data: 22/11/2018 16:14:41

Remetente:

Valéria de Almeida Carvalho

Setor de Controle de Processos da CGJ-PI

Tribunal de Justiça do Piauí

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho Ofício-Circular Nº 202 2018 - PJPI CGJ SCPCGJ, expedido nos autos 18.0.000033798-2, para conhecimento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SETOR DE CONTROLE DE PROCESSOS DA CORREGEDORIA - SCPCGJ**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

---

Ofício-Circular Nº 202/2018 - PJPI/CGJ/SCPCGJ

Teresina, 13 de novembro de 2018.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Corregedor (a) Geral de Justiça

**Assunto: Suspensão da decretação da indisponibilidade de bens e direitos.**

Senhor (a) Corregedor(a),

Ao cumprimentá-lo(a), encaminho cópia do Ofício nº 278/2018, expedido pelo Juiz de Direito da Comarca de Monsenhor Gil-PI, para conhecimento da suspensão da decretação da indisponibilidade de bens e direitos, até o valor de R\$ 31.019,61 (trinta e um mil e dezenove reais e sessenta e um centavos) de FRANCISCO PESSOA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 128.645 e no CPF sob o nº 095.691.703-87, residente e domiciliado na localidade Baixão dos Ribeiros, zona rural de Monsenhor Gil-PI (Processo nº 0000561-06.2015.8.18.0104).

Atenciosamente,

**Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**  
Vice-Corregedor Geral da Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Vice-Corregedor**, em 22/11/2018, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0739585** e o código CRC **4E20D8D4**.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL - VARUNIMONGIL**  
Rua José Noronha, s/n - Bairro Centro - - CEP 64000-000  
Monsenhor Gil - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

---

Ofício N° 9135/2018 - PJPI/COM/MONGIL/FORMONGIL/VARUNIMONGIL

Monsenhor Gil, 27 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor

Dr. ordem do MM.Juiz de Direito desta Comarca, encaminho o Ofício nº 278/2018m para as devidas providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Zelia de Sousa Pinheiro Abreu**,  
**Secretário(a) de Vara**, em 27/07/2018, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0581228** e o código CRC **1512F3B8**.

---

18.0.000033798-2

0581228v2



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE MONSENHOR GIL  
SECRETARIA DA VARA ÚNICA  
Rua José Noronha, s/n, Centro, CEP: 64450-000  
Tel. (86) 3258-1511**

OFÍCIO Nº278/2018

Monsenhor Gil, 29 de junho de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
**Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**  
Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí  
End: Praça Des. Edgar Nogueira, s/n – Centro Cívico  
CEP: 64.000-830 – Teresina/Piauí

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor,

Com os meus cumprimentos, solicito a Vossa Excelência adoções das providências legais, para o desbloqueio de bens até o valor de 31.019,61 (trinta e um mil, dezenove reais e sessenta e um centavos), junto as serventias Extrajudiciais de Imóveis do País em nome do Réu: **FRANCISCO PESSOA DA SILVA**, Ex-Prefeito Municipal da Cidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, brasileiro, casado, portador do RG Nº128.645-SSP-PI e CPF Nº 095.691.703-87, residente e domiciliado na localidade Baixão dos Ribeiros, zona rural de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, referente aos Autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa, (Processo nº 00000561-06.2015.8.18.0104), em que é Autor: O Ministério Público Estadual da Comarca de Monsenhor Gil, Estado do Piauí e Réus: FRANCISCO PESSOA DA SILVA e outros. Por haver sido concedido efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pelo Réu. Segue cópia do Despacho.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DENIS DEANGELIS BRITO VARELA**

Juiz de Direito Substituto da Comarca de Monsenhor Gil/PI

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL**

---

**PROCESSO Nº: 0000561-06.2015.8.18.0104**

**CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa**

**Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ**

**Réu: FRANCISCO PESSOA DA SILVA. EMPRESA "APLAUSO EVENTHOS E CERIMONIAL LTDA ME", LEONARDO COSTA DE SOUSA, TERESINHA ALMEIDA DO VALE CARVALHO**

**DESPACHO**

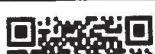
Considerando a petição de fls. 263/265 e a decisão no Agravo de Instrumento fls. 266/272, concedendo os efeitos suspensivos em relação à indisponibilidades dos ativos financeiros do Requerido Francisco Pessoa da Silva, determino o desbloqueio da quantia penhorada via Bacenjud, bem como oficie-se para levantamento de qualquer outra constrição que tenha sido levada à efeito contra o agravante.

MONSENHOR GIL, 19 de abril de 2018

**DENIS DEANGELIS BRITO VARELA**  
**Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL**



Documento assinado eletronicamente por DENIS DEANGELIS BRITO VARELA, Juiz(a), em 20/04/2018, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA - GABVICOR**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

---

**Despacho Nº 64101/2018 - PJPI/CGJ/GABVICOR**

Trata-se de Ofício nº 278/2018 em que foi solicitada a adoção das providências legais necessárias ao desbloqueio de qualquer outra constrição que tenha sido realizada contra o requerido Francisco Pessoa da Silva, na Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 00000561-06.2015.8.18.0104, em razão da concessão de efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pelo Réu.

Diante do ocorrido, determino a expedição de Ofício Circular aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí para dar cumprimento ao Despacho de fl. 2 do ID 0581249, devendo fazer referência ao presente SEI quando do protocolo da petição.

Oficie-se também as demais Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e Distrito Federal solicitando que seja feita a comunicação aos Cartórios de Registro de Imóveis.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luís Henrique Moreira Rêgo, Juiz(a) Auxiliar da Vice-corregedoria**, em 05/10/2018, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0678799** e o código CRC **9CBA9BD3**.

---

18.0.000033798-2

0678799v2